

**PORTARIA Nº 010/2019** de 08 de fevereiro de 2019.

**“Concede Aposentadoria por idade com proventos proporcionais a Servidor que menciona e dá outras providências”.**

O Diretor - Presidente do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos - I. M. P., Mantena (MG), no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Parecer Jurídico nº. 006/2019, exarado no Procedimento Administrativo nº. 100/2018.

**RESOLVE:**

Art.1º. Conceder **aposentadoria VOLUNTÁRIA POR IDADE**, com **proventos PROPORCIONAIS**, a partir de **04/02/2019**, nos termos do artigo 40, §1º, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41 de 19/12/2003, e proventos fixados conforme o artigo 1º da Lei Federal nº. 10.887/2004, ao servidor **JORCELINO AMÂNCIO COELHO**, matrícula nº. **300196/281**, CPF Nº. **450.475.027-91**, no cargo efetivo de **MÉDICO PSF**, símbolo **S-85**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde**.

Art. 2º. Os proventos desta aposentadoria serão reajustados sempre na mesma data e índice estabelecidos para os benefícios do Regime Geral de Previdência.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04/02/2019.

Feitas as comunicações legais,

Registre-se e publique-se.

Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Mantena, Estado de Minas Gerais, aos 08 (oito) dias do mês de fevereiro de 2019.



**Ari Jório**  
Diretor-Presidente



Reg. às Fls.: 01 - Livro Mecanizado nº. 11

**Ari Jório**  
Diretor Presidente/IMP  
CPF. 459.167.056-20  
Decreto nº. 021/2017